



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 22.09.23.01

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, na cidade de Forquilha-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representada pela Senhora Bárbara Siqueira Mendes, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação do Município de Forquilha-CE., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº PMF-22.08.23.01-PPRP, processo administrativo nº PMF-22.08.23.01-PPRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO nº PMF-22.08.23.01-PPRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MÓVEISE LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 40.914.338/0001-73

Endereço: Av. Heraclito Gaça, 144, Sala II, Centro, Fortaleza-CE – CEP: 60.140-060.

Representante: Alessandra Ribeiro Cunha.

CPF/MF: 733.860.573-49

Contatos: (85) 2181-9252 Celular:

LOTE ÚNICO

ITE M.	ESPECIFICAÇÕES DO	UN D	QUAN T.	VR. UNITÁR IO	VR. TOT AL	LICITANTE ARREMATANTE
1	POLTRONA AUDITÓRIO COM PRANCHETA: Características gerais da poltrona: 1. ASSENTO a) Assento auto rebatível com acionamento por gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma. b) Eixo de giro em aço 1020 trefilado maciço de 5/8", soldado em chapas aço 1020 de apoio ao assento contendo furos e pinos, com suportes de apoio do assento em (PP+EPDM) na medida total de 97mm x 95mm x 21,5mm com rasgo obilongo de 13mm para encaixe do pino e 4 furos para fixação ao pedestal de 10mm. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço. c) Estrutura interna em madeira multilâminada moldada à quente em alta pressão, com medidas de 455mm x 420mm x 18mm de espessura, contendo 4 porcas garras de 1/4 para suporte do eixo de giro. d) Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55+/-5 kg/m3, com medidas de 465mm x 430mm x 110mm	UN D	260	2.620,00	681.200,00	EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MÓVEISE LICITAÇÕES LTDA

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br



na parte frontal e 85mm na parte traseira, Anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea.
e) Contra assento injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 460mm x 440mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos 4,0 x 20mm, com superfície externa texturizada. 2. ENCOSTO

a) Encosto fixo com estrutura interna em polipropileno (PP+EPDM) com 15mm de espessura,, contendo 4 porcas garras de 1/4 para receber ferragem de encosto com 3 furos e obilongo na parte inferior, para possíveis inclinações do encosto - 20º, 25º ou 30º graus, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45 +/- 5 kg/m³, com medidas de 620mm x 520mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Deverá possuir design horizontal no encosto, possibilitando detalhamento do encosto após tapeçaria.

c) Contra encosto injetado em polipropileno (PP+EPDM) com medidas de 610mm x 520mm, fixado à estrutura por meio de 4 parafusos auto-brocante, com superfície externa texturizada.

d) Bordado com logotipo na parte superior do encosto.

3. ESTRUTURA DO PEDESTAL

a) Estrutura única em aço 1020 tubular de seção retangular - com medida de 70X25 mm, e = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contem 04 furos de fixação para receber parafusos parabolt ou auto atarrachantes com buchas de nylon quando concreto ou auto atarrachantes quando piso de madeira tipo madewall, conforme estrutura a ser fixada. Incluindo ainda entrada de energia em formato USB.

4. APÓIA BRAÇOS a) Braco Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica (integral skin), com medidas de 385mm x 55mm x 25mm.

b) Alma interna em aço trefilado com furos e roscas para fixação junto ao pedestal, através de parafusos de ¼ sextavado.

5. LATERAIS

a) Painéis laterais em madeira multilâminada, revestida em ambos os lados em tecido ou couro ecológico.

6. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

a) Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica, com alma em compensado multilâminado, acionada por mecanismo escamoteável, instalada na lateral da poltrona na cor preta.

7. REVESTIMENTO

a) Tecido ou couro ecológico ambos com retardante a fogo e dublados com espuma de 3mm de espessura.

8. LARGURA ENTRE EIXOS a) 54 - 56 - 58cm

9. ALTURA TOTAL DA POLTRONA A) 89cm 10. PROFUND.

DISPONÍVEIS QUANDO ABERTA a) 65cm, 70cm, 75cm 20º graus 25º graus 30º graus

Deverá ser apresentada junto com a proposta sob pena de desclassificação:



<p>ABNT NBR 15878:2011 – Certificado de Conformidade ABNT; NR 17 – Laudo Técnico de Ergonomia – Certificado por Profissional Filiado a Abergo com declaração do profissional; ABNT NBR 8537:2015 - Determinação da Densidade; ABNT NBR 8619:2015 - Determinação da Resiliência; ABNT NBR 9178:2015 - Características de queima; ABNT NBR 8797:2017 – Determinação da deformação permanente à compressão; ABNT NBR 8910:2016 – Determinação da Resistência à Compressão; ABNT NBR 8515:2016 - - determinação da resistência a tração; ABNT NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento; ABNT NBR 14961:2016 - Determinação do teor de cinzas; ABNT NBR 9178:2015 - Características de queima; ABNT NBR 8797:2017 – Determinação da deformação permanente à compressão; ABNT NBR 8797:2017 – Determinação da deformação permanente à compressão; ABNT NBR 8797:2017 – Determinação da deformação permanente à compressão ABNT NBR 8910:2016 – Determinação da Resistência à Compressão ; ENSAIO DE ISENÇÃO DE CFC (CLOROFLUORCARBONOS) NORMA NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA (1.000 HORAS) ; LAUDO TERMOGRAFIA DA ESTUFA CONTINUA A GÁS; ENSAIO PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA ESTUFA DE CURA PARA O PROCESSO DE CURA DA TINTA; LAUDO DETERMINAÇÃO DE ABSORÇÃO SONORA NORMA ISO 354:2003; LAUDO DE MATERIAL METALICO REVESTIDO (PINTURA) NORMA ABNT NBR 10443:2008 – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELICULA SECA SOBRE SUPERFICIES RUGOSAS; NORMA ABNT NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA; NORMA ABNT NBR 8096:1983 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO; - ABNT NBR 5841:2015 : DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFICIE PINTADAS; NORMA ABNT NBR 8095:2015 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA UMIDA SATURADA; - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO; - ABNT NBR 5841:2015 : DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFICIE PINTADAS; NORMA NBR 9925:2009 – DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO NORMA NBR 10591:2008 – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFICIES TEXTEIS; NORMA NBR 11912:2016 – DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRAS) EM DINAMÔMETRO TIPO CRT; NORMA ASTM D 2261:2013 – RESISTENCIA A RASGO (TIRA SIMPLES); NORMA ISO 12945-1/00 – PILLING (ICI); NORMA NBR ISO 105-X-12/07 – SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO;</p>					
<p>POLTRONA AUDITÓRIO OBESO COM PRANCHETA: Características gerais da poltrona: Poltrona para auditório, com assento auto rebatível, encosto fixo com possibilidade de 3 ângulos de posicionamento, braço fixo compartilhado, com prancheta escamoteável acomodada na lateral interna da poltrona, isenta de ângulo reto e cantos vivos (cortantes), revestimento em tecido ou couro sintético com acoplagem de 3mm, própria para pessoas obesas. 1. ASSENTO a) Assento auto rebatível com acionamento por</p>	UN D	14	2.410,00	33.74 0,00	EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE MÓVEIS LICITAÇÕES LTDA



gravidade através de contra peso em material sintético, posicionado para ação de mecanismo de eixo de giro e acomodado em cavidade da espuma.

b) Eixo de giro em aço 1020 trefilado maciço de 5/8", soldado em chapas aço 1020 de apoio ao assento contendo furos e pinos, com suportes de apoio do assento em (PP+EPDM) na medida total de 97mm x 95mm x 21,5mm com rasgo obilongo de 13mm para encaixe do pino e 4 furos para fixação ao pedestal de 10mm. Quando rebatido na posição vertical absorve a projeção do braço.

c) Estrutura interna em madeira multilaminada moldada a quente em alta pressão, com medidas de 455mm x 700mm x 18mm de espessura, com travessas em madeira nas medidas de medidas de 450mm x 105mm x 60mm de espessura na posição vertical e 700mm x 60mm na posição horizontal, contendo 4 porcas garras de 1/4 para suporte do eixo de giro.

d) Espuma injetada de poliuretano antichama, com densidade de 55+/-5 kg/m³, com medidas de 465mm x 710mm x 110mm na parte frontal e 85mm na parte traseira, anatomicamente perfeita, possibilitando conforto, perfeito posicionamento das pernas e adequada circulação sanguínea.

e) Contra assento em chapa de PEAD com medidas de 450mm x 700mm, fixado à estrutura por meio de 10 parafusos 4,0 x 20mm, com superfície externa texturizada.

2. ENCOSTO a) Encosto fixo com estrutura interna com base em madeira multilaminada, moldada a quente em alta pressão, com medidas de 600mm x 710mm x 15mm, contendo 4 porcas garras de 1/4 para receber ferragem de encosto com 3 furos e obilongo na parte inferior, para possíveis inclinações do encosto - 20º, 25º ou 30º graus, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Espuma injetada de poliuretano anti-chama com densidade de 45 +/- 5 kg/m³, com medidas de 610mm x 720mm x 40mm na parte central (superior e inferior) e 80mm na parte lateral inferior e 100mm na parte lateral superior, tornando assim ergonomicamente perfeita. Deverá possuir design horizontal no encosto, possibilitando detalhamento do encosto após tapeçaria.

c) Contra encosto em madeira multilaminada moldada a quente em alta pressão com medidas de 600mm x 710mm, fixado à estrutura por meio de 10 parafusos 4,0 x 20mm, revestido em tecido ou couro sintético.

d) Bordado com logotipo na parte superior do encosto.

3. ESTRUTURA DO PEDESTAL a) Estrutura única em aço 1020 tubular de seção retangular - com medida de 70X25 mm, e = 1,5mm, com superfície tratada por desengraxante alcalino, decapagem, fosfatização de zinco, passivação e pintura eletrostática a pó.

b) Sapata para fixação no piso confeccionada em aço 1020, contem 04 furos de fixação para receber parafusos parabolt ou auto atarrachantes com buchas de nylon quando concreto ou auto atarrachantes quando piso de madeira tipo madewall, conforme estrutura a ser fixada. Incluindo ainda entrada de energia em formato USB.

4. APÓIA BRAÇOS

a) Braco Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica



(integral skin), com medidas de 385mm x 55mm x 25mm.
b) Alma interna em aço treilado com furos e roscas para fixação junto ao pedestal, através de parafusos de ¼ sextavado.

5. LATERAIS

a) Painéis laterais em madeira multilaminada, revestida em ambos os lados em tecido ou couro ecológico.

6. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

a) Injetado em poliuretano de alta resistência mecânica, com alma em compensado multilaminado, acionada por mecanismo escamoteável, instalada na lateral da poltrona na cor preta.

7. REVESTIMENTO

a) Tecido ou couro ecológico ambos com retardante a fogo e dublados com espuma de 3mm de espessura.

8. LARGURA ENTRE EIXOS a) 82cm

9. ALTURA TOTAL DA POLTRONA a) 89cm

10. PROFUND. DISPONÍVEIS QUANDO ABERTA a) 65cm, 70cm, 75cm

20° graus 25° graus 30° graus

Deverá ser apresentada junto com a proposta sob pena de desclassificação:

ABNT NBR 15878:2011 - Certificado de Conformidade ABNT; NR 17 - Laudo Técnico de Ergonomia - Certificado por Profissional Filiado a ABERGO com declaração do profissional; ABNT NBR 8537:2015 - Determinação da Densidade; ABNT NBR 8619:2015 - Determinação da Resiliência; ABNT NBR 9178:2015 - Características de queima; ABNT NBR 8797:2017 - Determinação da deformação permanente à compressão; ABNT NBR 8910:2016 - Determinação da Resistência à Compressão; ABNT NBR 8515:2016 - - determinação da resistência a tração; ABNT NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento; ABNT NBR 14961:2016 - Determinação do teor de cinzas; ABNT NBR 9178:2015 - Características de queima; ABNT NBR 8797:2017 - Determinação da deformação permanente à compressão; ABNT NBR 8797:2017 - Determinação da deformação permanente à compressão; ABNT NBR 8797:2017 - Determinação da deformação permanente à compressão; ABNT NBR 8910:2016 - Determinação da Resistência à Compressão; ENSAIO DE ISENÇÃO DE CFC (CLOROFLUORCARBONOS) NORMA NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA (1.000 HORAS); LAUDO TERMOGRAFIA DA ESTUFA CONTINUA A GÁS; ENSAIO PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA ESTUFA DE CURA PARA O PROCESSO DE CURA DA TINTA; LAUDO DETERMINAÇÃO DE ABSORÇÃO SONORA NORMA ISO 354:2003; LAUDO DE MATERIAL METALICO REVESTIDO (PINTURA) NORMA ABNT NBR 10443:2008 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELICULA SECA SOBRE SUPERFICIES RUGOSAS; NORMA ABNT NBR 11003:2009 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA; NORMA ABNT NBR 8096:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE; - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO; - ABNT NBR 5841:2015 : DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFICIE PINTADAS; NORMA ABNT NBR 8095:2015 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA UMIDA SATURADA; - ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - AVALIAÇÃO DO



GRAU DE ENFERRUJAMENTO; - ABNT NBR 5841:2015 : DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFICIE PINTADAS; NORMA NBR 9925:2009 - DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO NORMA NBR 10591:2008 - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFICIES TEXTEIS; NORMA NBR 11912:2016 - DETERMINAÇÃO DA RESISTENCIA À TRACÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS PLANOS (TIRAS) EM DINAMÔMETRO TIPO CRT; NORMA ASTM D 2261:2013 - RESISTENCIA A RASGO (TIRA SIMPLES); NORMA ISO 12945-1/00 - PILLING (ICI); NORMA NBR ISO 105-X-12/07 - SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO;					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 714.940,00 (setecentos e quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha-CE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Forquilha-CE, 23 de setembro de 2022.

Bárbara Siqueira Mendes
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Assinaturas: ALESSANDRA
RIBEIRO
CUNHA:7338605734
9

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA RIBEIRO
CUNHA:73386057349
Dados: 2022.09.23
12:51:27 -03'00'

Alessandra Ribeiro Cunha
EXPERT SERVIÇOS, COMÉRCIO DE
MÓVEISE LICITAÇÕES LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS